**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

# MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 315/2024 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA “FESTIVAL DE INVERNO DO DISTRITO DO BARREIRO”

# AUTORIA: VEREADOR ISMAEL SOARES DE MOURA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# O PROJETO DE LEI Nº 315/2024 – INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A SEMANA “FESTIVAL DE INVERNO DO DISTRITO DO BARREIRO”, de autoria do Vereador Ismael Soares de Moura, foi aprovado por esta Casa, em 02 (dois) turnos de votação, sem emendas.

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 6º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado, e segundo a técnica legislativa:

# REDAÇÃO FINAL

# PROJETO DE LEI Nº 315/2024

# AUTORIA: VEREADOR ISMAEL SOARES DE MOURA

*A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Chefe do Poder Executivo, em seu nome, assim sancionará:*

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS A “SEMANA DO FESTIVAL DE INVERNO DO DISTRITO DO BARREIRO”.**

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Sete Lagoas, a “Semana do Festival de Inverno do Distrito do Barreiro” a ser celebrado anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Sala das Sessões de Sete Lagoas, 28 de agosto de 2024.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA**

**JOSÉ CARLOS GALDINO DE LIMA**

**Presidente**

**IVAN LUIZ DE SOUZA**

**Relator**

**RODRIGO BRAGA DA ROCHA**

**Membro**